



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 02100 DO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATADO DE: 14/12/22

A)

## LEI Nº 5.871, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

*Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à FMT – Federação Mineira de Tênis para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à FMT – Federação Mineira de Tênis para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O imóvel objeto da concessão de uso constitui-se do lote de terreno de nº 22, da Quadra 28B, Zona 03, com área de 12.888,20 m² (doze mil, oitocentos e oitenta e oito metros e vinte decímetros quadrados) situado na Rua Mário Lúcio Corradi Matos, Bairro de Lourdes, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 128,90 metros confrontando com a Rua Mário Lúcio Corradi Matos; Lateral direita, 84,40 metros confrontando com a Rua Nicomedes Alves de Souza, mais 34,10 metros confrontando com o Lote 22A; Lateral esquerda: 137,10 metros confrontando com a Avenida São João; Fundo: 79,25 metros confrontando com o Lote 22A; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 68.954, do Livro nº 2-LW, Folha nº 154, de 05/07/2022.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 9 de dezembro de 2022.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Dalton Leandro Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração

**Nelson Eustáquio Dias Júnior**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município